Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 31/2017 – PREGÃO Brasília, 27 de junho de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente a CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 01- Solicitamos que seja revisado o custo estimado para o serviço descrito abaixo uma vez que não há a possibilidade de reaproveitamento da forma para lajes.
O preço é inexequível e a forma de medição para faturamento é por preço unitário. causando prejuízo certo para a empresa executora

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Resposta - Não entendemos que a forma de pagamento por preço unitário causará prejuízo para a empresa executora, pois a medição é por metro quadrado efetivamente executado. Inclusive, não visualizamos outra forma de medir o item. Com relação ao item adotado como referência para o orçamento, a empresa deverá tomar todos os cuidados para que a forma não seja danificada na concretagem. Ressalto que esse item, forma para lajes com reaproveitamento, é do SINAPI.

Atenciosamente,

(original assinado)
Poliana da Silva Rocha
Presidente da CPL
METRÔ-DF